



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 674, DE 15 DE JUNHO DE 2022

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
EM IGUAL ÍNDICE A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO
NORTE/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 15% (Quinze por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte - AL.

Art. 2º - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração de vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 15 de junho de 2022.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito